

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE Nº 2811/73

PARECER CEE Nº 2813/73  
Aprovado por Deliberação de  
12/12/73

INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
ASSUNTO - Contratação de Oswaldo Rodrigues Júnior para exerceras  
funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de  
Ciências Básicas II, disciplina Fisiologia, na FO de São  
José dos Campos.  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO - Solicita a Direção da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos autorização para contratar Oswaldo Rodrigues Junior para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Básicas II, disciplina Fisiologia, na Faculdade. Ocorre que o interessado, na prova de seleção havida, mediante a apresentação de currículo e entrevista, foi classificado em primeiro lugar, mas para as funções de Auxiliar de Ensino, conforme parecer da Comissão designada para apreciar o mérito dos candidatos. Por isso, a CESESP propõe que o contrato do interessado se faça como Auxiliar de Ensino, e pelo prazo de 730 dias, obedecida que fora a sua Portaria 3/72.

CONCLUSÃO - Ante o exposto, opino favoravelmente à contratação de Oswaldo Rodrigues Júnior para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Ciências Básicas II, disciplina Fisiologia, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

São Paulo, 21 de novembro de 1973.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1973,

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente